

## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

## PORTARIA IPEM/MG № 23, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Institui Comissão para realização de Inventário para fins de avaliação e classificação dos bens móveis para alienação, recebidos em comodato do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia-Inmetro designa servidores públicos para sua composição e dá outras providencias.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM, no exercício da direção superior da Autarquia conforme previsto no art.7º, I do Decreto nº47.899, de 26/03/2020 vigor, **DETERMINA**:

Art. 1º Cria Comissão Especial para fins de promover a avaliação e classificação dos bens móveis, materiais permanentes inservíveis, obsoletos, recebidos em comodato do Inmetro, para fins de alienação.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria deverá observar as diretrizes para reavaliação de bens, determinadas pelo Decreto Federal 9.373/2018, na INSTRUÇÃO NORMATIVA № 3, DE 15 DE MAIO DE 2008, na Resolução SEPLAG nº 37/2010, bem como, buscar demais orientações junto ao INMETRO e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para aqueles casos não especificados nas Resoluções.

Parágrafo único - A Comissão emitirá relatório da reavaliação dos bens permanentes para comprovação da motivação de baixa patrimonial, bem como a sua conveniência administrativa, conforme disposto nas normas aplicáveis

Art. 3º Designar, para integrarem a comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores:

- I Pedro Henrique Jota Pires Masp: 13684279
- II Lucas Gabriel Batista Silva Masp: 13495445
- III Renato Guimarães Almeida Masp: 11986106
- IV Daniela Ferreira Gomes Masp: 12450433
- V Fernanda Cristina Martins Virtuoso Masp: 8075939
- VI Graziane Stephany Aguiar Milagres Masp: 13647581

Parágrafo Único: Compete ao Presidente a marcação e condução dos trabalhos e também indicar seu substituto, dentre os demais membros da Comissão, para substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 4º Determinar que os trabalhos sejam concluídos em trinta (30) dias, contados da data da publicação desta Portaria, com a emissão de relatórios finais, entregues a Diretoria de Planeamento, Gestão e Finanças e a Diretoria de Metrologia e Qualidade.

Art. 5 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem/MG, 17 de Junho de 2020.

## **ROBERTO GERALDO DA SILVA**

Diretor Geral do Ipem/MG.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Geraldo da Silva, Diretor(a) Geral, em 17/06/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **15376845** e o código CRC **8F4E54E8**.

**Referência:** Processo nº 2330.01.0000360/2020-24 SEI nº 15376845